

Dispõe sobre as tabelas de custas judiciais e de porte de remessa e retorno de autos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XX, do Regimento Interno e considerando o disposto nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º da Lei n. 11.636, de 28 de dezembro de 2007, o que consta no Processo Administrativo n. 460/2010 e o que foi deliberado pelo Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º As tabelas de custas judiciais e de porte de remessa e retorno de autos de que trata a Resolução n. 4 de 29 de abril de 2010 passam a vigorar com os valores constantes do Anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro ARI PARGENDLER

ANEXO**TABELA DE CUSTAS JUDICIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****TABELA "A"****FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA**

FEITO	VALOR (em R\$)
I - Ação Penal	110,46
II - Ação Rescisória	220,93
III - Comunicação	55,23
IV - Conflito de Competência	55,23
V - Conflito de Atribuições	55,23
VI - Exceção de Impedimento	55,23
VII - Exceção de Suspeição	55,23
VIII - Exceção da Verdade	55,23
IX - Inquérito	55,23
X - Interpelação Judicial	55,23
XI - Intervenção Federal	55,23
XII - Mandado de Injunção	55,23
XIII - Mandado de Segurança:	
a) um impetrante	110,46
b) mais de um impetrante (cada excedente)	55,23
XIV - Medida Cautelar	220,93
XV - Petição	220,93
XVI - Reclamação	55,23
XVII - Representação	55,23
XVIII - Revisão Criminal	220,93
XIX - Suspensão de Liminar e de Sentença	220,93
XX - Suspensão de Segurança	110,46
XXI - Embargos de Divergência	55,23
XXII - Ação de Improbidade Administrativa	55,23
XXIII - Homologação de Sentença Estrangeira	110,46

REVOGADO

Superior Tribunal de Justiça

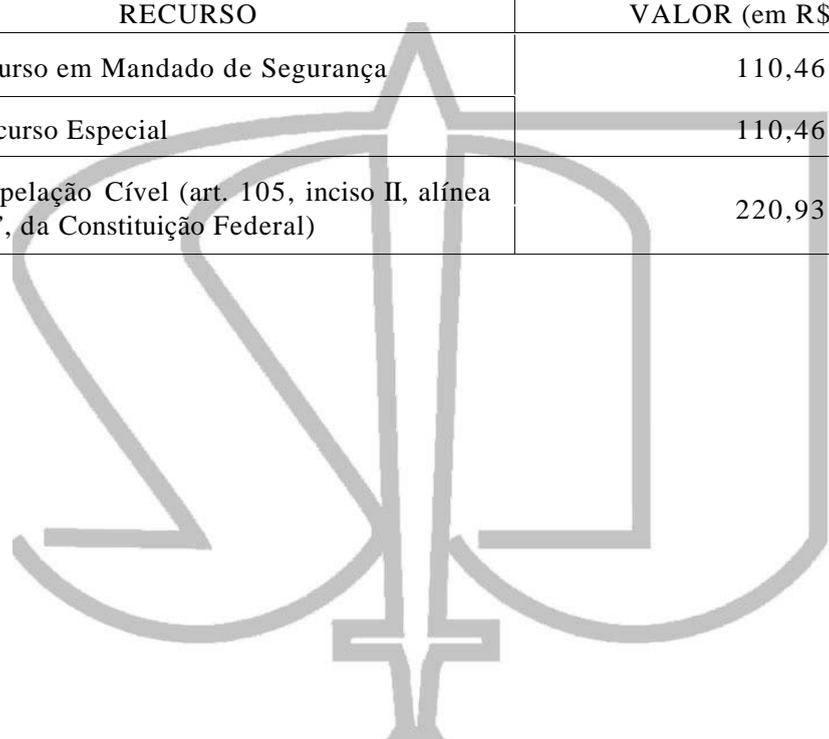
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 717 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2010 Publicação: Terça-feira, 21 de Dezembro de 2010

TABELA "B"

RECURSOS INTERPOSTOS EM INSTÂNCIA INFERIOR

RECURSO	VALOR (em R\$)
I - Recurso em Mandado de Segurança	110,46
II - Recurso Especial	110,46
III - Apelação Cível (art. 105, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal)	220,93



Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 717 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2010 Publicação: Terça-feira, 21 de Dezembro de 2010

TABELA "C"

PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS

Sede do Tribunal	DF	GO MG TO	MT MS RJ SP	BA ES PR PI SC SE	AL MA PA RS	AP AM CE PB PE RN RO	AC RR
Número de folhas (kg)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Até 180 (1 kg)	29,00	43,60	59,00	71,60	79,80	86,00	102,00
181 a 360 (2 kg)	31,60	52,00	68,20	86,40	96,00	104,60	128,40
361 a 540 (3 kg)	34,20	59,80	78,20	101,40	112,20	123,60	155,80
541 a 720 (4 kg)	37,00	67,60	86,40	116,20	128,40	142,80	183,20
721 a 900 (5 kg)	39,00	74,00	95,20	130,00	144,20	161,00	209,80
901 a 1.080 (6 kg)	41,40	81,00	105,40	142,60	159,40	181,00	234,80
1.081 a 1.260 (7 kg)	44,00	88,80	116,00	158,60	178,60	201,80	260,60
Acima de 1.260 fls. por lote adicional de 180 folhas	2,60	7,80	10,60	16,00	19,20	20,80	25,80